

Antonio Teodoro Dutra
Presidente

Jorge Elias Temer
Vice Presidente

Rogério Felgueiras Gomes
1º Secretário.

Resolução nº 02/84

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e com base na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Resolve:

Artigo 1º: Revoga o Artigo 1º da Resolução nº 01/84, de 10 de fevereiro de 1984.

Artigo 2º: Fixa o valor numerário das Reuniões Extraordinárias, a partir de 1º de janeiro de 1984, em Cr\$ 5.482,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), por sessão, não podendo ultrapassar a 04 (quatro) Reuniões por mês.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor / na data de sua publicação, retro

gindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1.984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 06 (seis) de abril de 1.984.

Antônio Teodoro Dutra
Presidente

Jerge Elias Temer
Vice Presidente

Rogério Silveiras Gomes
1º Secretário

Resolução nº 03/84

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975 e com base na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1.979.

Resolve:

Artigo 1º Revoga o artigo 1º da Resolução nº 02/84, de 06 (seis) de abril de 1.984.

Artigo 2º Fixa o valor numérico das reuniões Extraordinárias a partir de 1º de janeiro de 1.984, em R\$ — 2.741,00 (dois mil setecentos e quarenta e um cruzeiros), por sessão, não podendo ultrapassar